

## Alerta Legislação nº 22, de 25 a 30 maio 2020

### Boletim semanal

Biblioteca Jurídica - Secretaria de Governo do Estado de São Paulo / Casa Civil

Visite nosso endereço na Internet e conheça outros produtos da Biblioteca:

<http://www.bibliotecajuridica.sp.gov.br>

## DESTAQUES

### Governo Federal

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020**

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), e dá outras providências. [Mensagem de veto](#)

#### **LEI Nº 14.006, DE 28 DE MAIO DE 2020**

Altera a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#), para estabelecer o prazo de 72 (setenta e duas) horas para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorize a importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde registrados por autoridade sanitária estrangeira e autorizados à distribuição comercial em seus respectivos países; e dá outras providências. [Mensagem de veto](#)

### Governo do Estado de São Paulo

#### **DECRETO Nº 64.999, DE 29 DE MAIO DE 2020**

Revoga o [Decreto nº 64.887, de 26 de março de 2020](#)(\*)

(\*) *Institui Grupo Executivo para atuação conjunta da Secretaria de Governo e da Secretaria da Saúde, no âmbito da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providências complementares*

#### **DECRETO Nº 64.994, DE 28 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o [Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020](#), institui o Plano São Paulo e dá providências complementares

### Prefeitura de São Paulo

#### **DECRETO Nº 59.473, DE 29 DE MAIO DE 2020**

Estabelece, nos termos do [Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020](#), normas para o funcionamento de estabelecimentos de comércio e de serviços localizados na Cidade de São Paulo, dispendo sobre o procedimento, condições e diretrizes para a gradual retomada de atividades, em conformidade com as diretrizes do Governo Estadual; prorroga o prazo previsto no artigo 1º do [Decreto Municipal nº 59.298, de 23 de março de 2020](#), que dispõe sobre o combate à pandemia de Coronavírus.

<b>LEGISLAÇÃO FEDERAL</b>	
<b>PUBLICAÇÃO DOU</b>	<b>SUPERIOR</b>
<b>29/05/2020</b>	<p><b><u>DECRETO Nº 10.384, DE 28 DE MAIO DE 2020</u></b> Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a apresentação obrigatória para o alistamento militar devido ao enfrentamento da pandemia da covid-19.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 10.383, DE 28 DE MAIO DE 2020</u></b> Dispõe sobre a qualificação de terminais pesqueiros públicos no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 10.382, DE 28 DE MAIO DE 2020</u></b> Institui o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, altera o <a href="#">Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019</a>, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal, e remaneja, em caráter temporário, Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE para o Ministério da Economia.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 10.381, DE 28 DE MAIO DE 2020</u></b> Dispõe sobre a qualificação dos projetos de concessão das Florestas Nacionais de Canela e de São Francisco de Paula no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.</p>
<b>28/05/2020 (Edição extra)</b>	<p><b><u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 974, DE 28 DE MAIO DE 2020</u></b> Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Saúde.</p>
<b>28/05/2020</b>	<p><b><u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 973, DE 27 DE MAIO DE 2020</u></b> Altera a <a href="#">Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007</a>, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação.</p>
<b>27/05/2020</b>	<p><b><u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 972, DE 26 DE MAIO DE 2020</u></b> Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 15.900.000.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 10.375, DE 26.5.2020</u></b> Institui o Programa Nacional de Bioinsumos e o Conselho Estratégico do Programa Nacional de Bioinsumos.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 10.373, DE 26 DE MAIO DE 2020</u></b> Institui o Comitê Nacional de Facilitação do Comércio e altera o</p>

	<a href="#">Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019.</a>
<b>26/05/2020 (Edição extra)</b>	<b><u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 971, DE 26 DE MAIO DE 2020</u></b> Aumenta a remuneração da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal e da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos Extintos Territórios Federais e altera as regras de cessão da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal.
<b>26/05/2020</b>	<b><u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 970, DE 25 DE MAIO DE 2020</u></b> Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 29.058.260.654,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
<b>MINISTÉRIOS E OUTROS ÓRGÃOS DA UNIÃO</b>	<b>MARGINÁLIA FEDERAL</b>
<b>Atos do Congresso Nacional (CN)</b>	<b><u>ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 51, DE 2020</u></b> O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a <a href="#">Medida Provisória nº 912, de 19 de dezembro de 2019</a> , que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 31.793.585,00, para o fim que especifica", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 27 de maio de 2020. Congresso Nacional, em 28 de maio de 2020 <b>Senador DAVI ALCOLUMBRE</b> Presidente da Mesa do Congresso Nacional  <b><u>ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 50, DE 2020</u></b> O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da <a href="#">Constituição Federal</a> , com a redação dada pela <a href="#">Emenda Constitucional nº 32, de 2001</a> , a <a href="#">Medida Provisória nº 942, de 2 de abril de 2020</a> , publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 639.034.512,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias. Congresso Nacional, em 28 de maio de 2020 <b>Senador DAVI ALCOLUMBRE</b> Presidente da Mesa do Congresso Nacional  <b><u>ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 49, DE 2020</u></b> O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da <a href="#">Constituição Federal</a> , com a redação dada pela <a href="#">Emenda Constitucional nº 32, de 2001</a> , a

[Medida Provisória nº 941, de 2 de abril de 2020](#), publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 2.113.789.466,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 28 de maio de 2020

**Senador DAVI ALCOLUMBRE**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

#### **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 48, DE 2020**

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da [Constituição Federal](#), com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#), a [Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020](#), publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 9.444.373.172,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 28 de maio de 2020

**Senador DAVI ALCOLUMBRE**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

#### **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 47, DE 2020**

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da [Constituição Federal](#), com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#), a [Medida Provisória nº 939, de 2 de abril de 2020](#), publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 16.000.000.000,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 28 de maio de 2020

**Senador DAVI ALCOLUMBRE**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

#### **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 46, DE 2020**

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da [Constituição Federal](#), com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#), a [Medida Provisória nº 938, de 2 de abril de 2020](#), publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o

objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19)", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 28 de maio de 2020

**Senador DAVI ALCOLUMBRE**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 45, DE 2020**

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da [Constituição Federal](#), com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#), a [Medida Provisória nº 937, de 2 de abril de 2020](#), publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 98.200.000.000,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 28 de maio de 2020

**Senador DAVI ALCOLUMBRE**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 44, DE 2020**

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da [Constituição Federal](#), com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#), a [Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020](#), publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#), e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#), e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 27 de maio de 2020

**Senador DAVI ALCOLUMBRE**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 43, DE 2020**

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da [Constituição Federal](#), com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#), a [Medida Provisória nº 935, de 1º de abril de 2020](#), publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Economia, no valor de R\$ 51.641.629.500,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 27 de maio de 2020

**Senador DAVI ALCOLUMBRE**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 42, DE 2020**

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da [Constituição Federal](#), com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#), a [Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020](#), publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#)", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 27 de maio de 2020

**Senador DAVI ALCOLUMBRE**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

#### **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 41, DE 2020**

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da [Constituição Federal](#), com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#), a [Medida Provisória nº 933, de 31 de março de 2020](#), publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Suspende, pelo prazo que menciona, o ajuste anual de preços de medicamentos para o ano de 2020", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 26 de maio de 2020

**Senador DAVI ALCOLUMBRE**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

#### **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 40, DE 2020**

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da [Constituição Federal](#), com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#), a [Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União no dia 30, do mesmo mês e ano, que "Altera as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos que especifica e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 26 de maio de 2020

**Senador DAVI ALCOLUMBRE**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

#### **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 39, DE 2020**

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da [Constituição Federal](#), com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#), a [Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020](#), publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Altera a [Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil](#), a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), e a [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 26 de maio de 2020

	<p><b>Senador DAVI ALCOLUMBRE</b> Presidente da Mesa do Congresso Nacional</p> <p><b><u>ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 38, DE 2020</u></b></p> <p>O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da <a href="#">Constituição Federal</a>, com a redação dada pela <a href="#">Emenda Constitucional nº 32, de 2001</a>, a <a href="#">Medida Provisória nº 930, de 30 de março de 2020</a>, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Dispõe sobre o tratamento tributário incidente sobre a variação cambial do valor de investimentos realizados por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil em sociedade controlada domiciliada no exterior e sobre a proteção legal oferecida aos integrantes do Banco Central do Brasil no exercício de suas atribuições e altera a <a href="#">Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013</a>, que dispõe, dentre outras matérias, sobre os arranjos de pagamento e sobre as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias. Congresso Nacional, em 26 de maio de 2020</p> <p><b>Senador DAVI ALCOLUMBRE</b> Presidente da Mesa do Congresso Nacional</p>
<p><b>Atos do Poder Legislativo</b></p>	<p><b><u>LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020</u></b> Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a <a href="#">Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000</a>, e dá outras providências. <a href="#">Mensagem de veto</a></p> <p><b><u>LEI Nº 14.006, DE 28 DE MAIO DE 2020</u></b> Altera a <a href="#">Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020</a>, para estabelecer o prazo de 72 (setenta e duas) horas para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorize a importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde registrados por autoridade sanitária estrangeira e autorizados à distribuição comercial em seus respectivos países; e dá outras providências. <a href="#">Mensagem de veto</a></p> <p><b><u>LEI Nº 14.005, DE 26 DE MAIO DE 2020</u></b> Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 775.994.538,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p> <p><b><u>LEI Nº 14.004, DE 26 DE MAIO DE 2020</u></b> Altera a <a href="#">Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979</a>, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira, e a <a href="#">Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001</a>, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União. <a href="#">Mensagem de veto</a></p> <p><b><u>LEI Nº 14.003, DE 26 DE MAIO DE 2020</u></b> Cria funções de confiança destinadas à Polícia Federal e extingue cargos em comissão.</p> <p><b><u>LEI Nº 14.002, DE 22 DE MAIO DE 2020</u></b> Altera as Leis nºs <a href="#">11.371, de 28 de novembro de 2006</a>, e <a href="#">12.249, de</a></p>

	<p><a href="#">11 de junho de 2010</a>, para dispor a respeito das alíquotas do imposto sobre a renda incidentes nas operações que especifica, e as Leis nºs <a href="#">9.825, de 23 de agosto de 1999</a>, <a href="#">11.356, de 19 de outubro de 2006</a>, e <a href="#">12.462, de 4 de agosto de 2011</a>; autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur); extingue o Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur); revoga a <a href="#">Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991</a>; e dá outras providências. <a href="#">Mensagem de veto</a></p>
<p><b>Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações</b></p>	<p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b> <b><u>RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 22 DE MAIO DE 2020</u></b> Dispõe sobre as normas de transporte de Organismos Geneticamente Modificados - OGM e seus derivados.</p>
<p><b>Ministério da Economia</b></p>	<p><b>SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.955, DE 25 DE MAIO DE 2020</u></b> Altera a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, que disciplina o despacho aduaneiro de importação, em decorrência da pandemia da doença provocada pelo coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).</p> <p><b>SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL</b> → <b>Secretaria de Gestão</b> <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020</u></b> Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.</p> <p><b>SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA</b> → <b>Conselho Nacional de Política Fazendária</b> <b><u>ATO COTEPE/PMPF Nº 16, DE 26 DE MAIO DE 2020</u></b> Altera o Ato COTEPE/PMPF 15/20, que divulga o preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.</p> <p><b><u>ATO COTEPE/PMPF Nº 15, DE 25 DE MAIO DE 2020</u></b> Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.</p> <p><b>CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR</b> <b><u>RESOLUÇÃO Nº 864, DE 27 DE MAIO DE 2020</u></b> Dispõe sobre a ampliação do prazo de contratação de operações de crédito e o recolhimento das remunerações e reembolsos dos depósitos especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT pelas instituições financeiras, no período da pandemia do coronavírus Covid-19.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO Nº 863, DE 27 DE MAIO DE 2020</u></b> Altera a Resolução CODEFAT nº 841, de 28 de novembro de 2019, que estabelece normas para envio de dados e informações das instituições financeiras sobre as aplicações de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT em depósitos especiais remunerados e em empréstimo constitucional ao BNDES.</p>

	<p><b><u>RESOLUÇÃO Nº 862, DE 27 DE MAIO DE 2020</u></b>  Aprova a Proposta Orçamentária do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT para o exercício de 2021.</p>
<p><b>Ministério da Educação</b></p>	<p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b>  <b><u>PORTARIA Nº 503, DE 28 DE MAIO DE 2020</u></b>  Institui a Política de Governança do Ministério da Educação - MEC e dá outras providências.</p> <p><b>FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES</b>  <b><u>PORTARIA Nº 66, DE 27 DE MAIO DE 2020</u></b>  Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos editados pela CAPES e dá outras providências.</p>
<p><b>Ministério da Infraestrutura</b></p>	<p><b>COMISSÃO NACIONAL DAS AUTORIDADES NOS PORTOS</b>  <b><u>RESOLUÇÃO Nº 3, DE 27 DE MAIO DE 2020</u></b>  Orientar aos órgãos e entidades públicas nos portos organizados e instalações portuárias sobre a atuação na área de segurança e vigilância sanitária, em virtude da pandemia de Coronavírus (COVID - 19)</p>
<p><b>Ministério do Meio Ambiente</b></p>	<p><b>INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE</b>  – Procuradoria Federal Especializada  <b><u>PORTARIA Nº 1, DE 18 DE MAIO DE 2020</u></b>  Consolida as portarias da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, regulando as Orientações Jurídicas Normativas (Proc. nº 02070.001348/2020-78)</p>
<p><b>Ministério da Saúde</b></p>	<p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b>  <b><u>PORTARIA Nº 1.434, DE 28 DE MAIO DE 2020</u></b>  Institui o Programa Conecte SUS e altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede Nacional de Dados em Saúde e dispor sobre a adoção de padrões de interoperabilidade em saúde.</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 1.061, DE 18 DE MAIO DE 2020</u></b>  Revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 1.405, DE 25 DE MAIO DE 2020</u></b>  Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio referentes ao primeiro ciclo de 2020 a Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) nos anos de 2012, 2013, 2014, 2017, 2018 e 2019.</p>

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS)**  
**RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 457, DE 28 DE MAIO DE 2020**

Altera a Resolução Normativa - RN nº 428, de 07 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a cobertura obrigatória e a utilização de testes diagnósticos para a infecção pelo Coronavírus (COVID-19).

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)**  
**PORTARIA Nº 425, DE 26 DE MAIO DE 2020**

Altera a Portaria nº 201, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e competências para revisão e consolidação dos atos normativos no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), para adiar prazos e etapas que estabelece, nos termos do [Decreto nº 10.310, de 2 de abril de 2020](#).

→ **Diretoria Colegiada (DC)**

**AGENDA REGULATÓRIA QUADRIÊNIO 2017-2020**

Publica a Atualização Extraordinária da Agenda Regulatória da Anvisa 2017-2020.

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 394, DE 27 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a atualização da lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB).

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 393, DE 26 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a atualização das indicações terapêuticas de medicamentos à base de lenalidomida.

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 392, DE 26 DE MAIO DE 2020**

Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a aplicação de excepcionalidades a requisitos específicos das Boas Práticas de Fabricação e de Importação de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo Coronavírus.

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 391, DE 26 DE MAIO DE 2020**

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 326, de 3 de dezembro de 2019, que estabelece a lista positiva de aditivos destinados à elaboração de materiais plásticos e revestimentos poliméricos em contato com alimentos e dá outras providências, para ampliar o prazo de adequação aos requisitos definidos, em virtude da emergência de saúde pública internacional provocada pelo SARS-CoV-2.

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 390, DE 26 DE MAIO DE 2020**

Estabelece critérios, requisitos e procedimentos para o funcionamento, a habilitação na Reblas e o credenciamento de laboratórios analíticos que realizam análises em produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária e dá outras providências.

	<p><b><u>RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 389, DE 26 DE MAIO DE 2020</u></b>  Dispõe sobre os requisitos temporários para caracterização e verificação do risco de redução da oferta de medicamentos durante a pandemia do novo Coronavírus</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 388, DE 26 DE MAIO DE 2020</u></b>  Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 301, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 387, DE 26 DE MAIO DE 2020</u></b>  Altera o Anexo I da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 357, de 24 de março de 2020, que estende, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial e permite, temporariamente, a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).</p> <p><b>FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA)</b>  <b><u>PORTARIA Nº 2.531, DE 26 DE MAIO DE 2020</u></b>  Dispõe sobre medidas administrativas excepcionais para a garantia de continuidade dos instrumentos de repasse, decorrente do estado de calamidade pública pelo Coronavírus (COVID-19), previsto no <a href="#">Decreto Legislativo nº 6, de 20.03.2020</a> e de acordo com a Portaria nº 134, de 30 de março de 2020 e <a href="#">Decreto nº 10.315, de 6 de abril de 2020</a>.</p>
<p><b>Ministério Público da União</b></p>	<p><b>ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA</b></p>
<p><b>Publicação DOE-SP</b></p>	<p><b>SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO</b></p>
<p><b>PUBLICAÇÃO DOE</b></p>	<p><b>LEGISLAÇÃO SUPERIOR</b></p>
<p><b>30/05/2020</b></p>	<p><b><u>DECRETO Nº 64.999, DE 29 DE MAIO DE 2020</u></b>  Revoga o <a href="#">Decreto nº 64.887, de 26 de março de 2020</a>(*)  (*) <i>Institui Grupo Executivo para atuação conjunta da Secretaria de Governo e da Secretaria da Saúde, no âmbito da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providências complementares</i></p> <p><b><u>DECRETO Nº 64.998, DE 29 DE MAIO DE 2020</u></b>  Dispõe sobre alteração de denominação de Secretaria de Estado e transferências que especifica e dá providências correlatas</p>

<p><b>29/05/2020</b></p>	<p><b><u>DECRETO Nº 64.997, DE 28 DE MAIO DE 2020</u></b>  Altera o artigo 2º do <a href="#">Decreto nº 58.239, de 20 de julho de 2012</a>, que disciplina a execução dos Plantões e dos Plantões em Estado de Disponibilidade de que tratam os artigos 1º a 9º da <a href="#">Lei Complementar nº 1.176, de 30 de maio de 2012</a>, e dá providências correlatas</p> <p><b><u>DECRETO Nº 64.994, DE 28 DE MAIO DE 2020</u></b>  Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o <a href="#">Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020</a>, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares</p>
<p><b>SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO</b></p>	<p><b>MARGINÁLIA ESTADUAL</b></p>
<p><b>Desenvolvimento Social (SEDS)</b></p>	<p><b>GABINETE DA SECRETÁRIA (GS)</b>  <b><u>RESOLUÇÃO SEDS - 15, DE 26-5-2020 (REPUBLICADO)</u></b>  Estabelece a dispensa do pagamento das refeições, nos Restaurantes Populares Bom Prato, aos usuários devidamente cadastrados pelos Municípios, como população em situação de rua não albergada e sem acesso à assistência alimentar, até 30-07-2020</p> <p><b>CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONSEAS)</b>  <b><u>DELIBERAÇÃO CONSEAS-12, DE 19-5-2020</u></b>  Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para aplicação dos recursos financeiros, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGD/SUAS, dos Pisos de Alta Complexidade I e II, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Programa Nacional de Capacitação – CAPACITASUAS, do Programa Criança Feliz, do Conecta SUAS e ACESSUAS para o exercício de 2020</p>
<p><b>Educação (SE)</b></p>	<p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b>  <b><u>RESOLUÇÃO SE-52, DE 29-5-2020</u></b>  Dispõe sobre formação em serviço dos docentes e dá providências correlatas</p>
<p><b>Fazenda e Planejamento (SFP)</b></p>	<p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b>  <b><u>RESOLUÇÃO SFP - 44, DE 28-5-2020</u></b>  Divulga o valor da Receita Corrente Líquida acumulada de abril de 2019 a março de 2020</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO SFP- 43, DE 27-5-2020</u></b>  Dispõe sobre a arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Estado de São Paulo, bem como o repasse e a transferência do produto da arrecadação depositado pelos Agentes Arrecadadores e dá outras providências</p> <p><b>COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (CAF)</b>  <b><u>PORTARIA CAF-G - 9, DE 27-5-2020</u></b>  A Coordenadora da Coordenadoria da Administração Financeira,</p>

	<p>resolve:</p> <p><b>Art. 1º</b> - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, referentes ao mês de Maio/2020 e cujo processamento está afeto ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado – DDPE, estarão disponíveis na rede bancária obedecendo a seguinte escala: Dia 05-06-2020 - Celetistas, pensões especiais, servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e reformados e de pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo e Autarquias.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O Departamento de Finanças do Estado – DFE transferirá os recursos financeiros aos Órgãos do Poder Executivo, incluídas a Administração Direta, Administração Indireta e Empresas, no dia útil imediatamente anterior ao disposto no artigo 1º, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Portaria CAF-G 00027, de 02-10-2017.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 05-06-2020.</p> <p><b>Art. 4º</b> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>→ <b>Contadoria Geral do Estado (CGA)</b> → Centro de Análise Contábil e Informações</p> <p><b>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b><u>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</u></b> ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2020 - 2º BIMESTRE: MARÇO - ABRIL (...)</p> <p><b>COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (CAT)</b> <b><u>COMUNICADO CAT - 8, DE 27-5-2020</u></b> O Coordenador da Administração Tributária declara que as datas fixadas para cumprimento das OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS, do mês de JUNHO de 2020, são as constantes da Agenda Tributária Paulista anexa.</p>
<p><b>Governo (SG)</b></p>	<p><b>AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ARSESP)</b> <b><u>DELIBERAÇÃO ARSESP - 999, DE 29-5-2020</u></b> Dispõe sobre medidas emergenciais a serem implementadas pela Companhia de Gás de São Paulo, Comgás, em caráter extraordinário, para auxiliar no combate a disseminação da Covid-19 e seus efeitos</p> <p><b><u>DELIBERAÇÃO ARSESP - 995, DE 27-5-2020</u></b> Dispõe sobre o reajuste dos valores das margens máximas, sobre a atualização do custo médio ponderado do gás e do transporte, sobre o repasse das variações do preço do gás e do transporte fixados nas tarifas, sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – Específico (TUSD-E) a serem aplicadas no mercado livre, sobre o valor do Termo de Ajuste K e sobre as tabelas tarifárias a serem aplicadas pela concessionária de distribuição de gás canalizado Companhia de Gás de São Paulo – Comgás</p> <p><b>CASA MILITAR (CMil)</b> <b><u>RESOLUÇÃO CMIL/CEPDEC 12-610-2020</u></b> Dispõe sobre o funcionamento do Programa Município Resiliente e dá providências correlatas</p>

<b>Saúde (SS)</b>	<p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b>  <b><u>DELIBERAÇÃO DE 26-5-2020</u></b>  (...) A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova ad-referendum a ampliação de testagem para diagnóstico laboratorial por meio da RT-PCR para Síndrome Gripal - (SG) conforme critérios definidos na Nota Técnica anexa. (Del CIB 39/2020).  (...)</p>
<b>Universidade de São Paulo (USP)</b>	<p><b>REITORIA</b>  ↳ <b>Pró-Reitorias</b>  ↳ ↳ Pró-Reitoria de Graduação (PRG)  <b><u>RESOLUÇÃO COG-7954, DE 27-5-2020</u></b>  Dispõe sobre a possibilidade de concessão, aos ingressantes em cursos de graduação, de prazo para a apresentação de certificado de conclusão e de histórico escolar do Ensino Médio e revoga a Resolução CoG 7117, de 23-09-2015</p>
<b>Universidade Estadual Paulista (UNESP)</b>	<p><b>REITORIA</b>  <b><u>RESOLUÇÃO UNESP-21, DE 29-5-2020</u></b>  Altera dispositivos do Estatuto da Unesp</p>
<b>Publicação DOE Legislativo</b>	<b>SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO</b>
<b>29/05/2020</b>	<p><b>PROJETOS DE LEI</b>  <b><u>PROJETO DE LEI Nº 368, DE 2020</u></b>  Proíbe a distribuição de animais como brindes no Estado de São Paulo e dá outras providências.  <a href="#">DOE, Legislativo, 29/05/2020, p. 4</a></p> <p><b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)</b>  <b>COMUNICADOS</b>  COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL  <b><u>COMUNICADO SDG Nº 18/2020</u></b>  Transparência dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus  O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na conformidade das competências previstas na Constituição Federal e na <a href="#">Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993</a>, de fiscalizar a correta e transparente aplicação dos recursos públicos, e na forma do contido no <a href="#">Comunicado SDG nº 14, de 2020</a>, e diante da necessidade de divulgação em tempo real;  <b>COMUNICA:</b>  As aquisições de bens e contratações de serviços, efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação nos termos dos artigos 24, IV e 25, da <a href="#">Lei Federal nº 8.666/93</a> ou com base na <a href="#">Lei Federal nº 13.979, de 2020</a>, destinados ao enfrentamento do coronavírus,</p>

	<p>devem ser divulgadas em tempo real, destacadas das demais contratações ou despesas e detalhadas, no mínimo, pelos seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número do processo de contratação ou aquisição;</li> <li>• Fundamento legal;</li> <li>• Nome do contratado;</li> <li>• Número de inscrição na Receita Federal do Brasil(CPF/CNPJ);</li> <li>• Objeto com detalhamento;</li> <li>• Valor;</li> <li>• Data;</li> <li>• Prazo contratual;</li> <li>• Termo de referência ou edital;</li> <li>• Instrumento contratual;</li> <li>• Nota de Empenho;</li> <li>• Nota de Liquidação;</li> <li>• Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços.</li> </ul> <p>Tais informações devem ser divulgadas em atendimento aos requisitos constitucionais e legais, em especial ao artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.</p> <p>Os Sistemas de Controle Interno dos órgãos públicos jurisdicionados, bem como os Conselhos de Saúde, têm a competência de fiscalizar e acompanhar as aquisições, as contratações dos bens e os serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus, dando-se conhecimento das irregularidades encontradas aos órgãos de controle externo.</p> <p>As Diretorias e Unidades Regionais de Fiscalização acompanharão diariamente a movimentação dos registros contábeis e os preços praticados, produzindo-se relatórios semanais e posterior consolidação mensal, avaliando, em especial, a variação de preços de produtos e serviços nas correspondentes áreas geográficas, apontando eventuais disparidades.</p> <p>As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento do coronavírus deverão ser contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme <a href="#">Comunicado AUDESP nº 28, de 2020</a>, quaisquer que sejam as funções de governos oneradas, inclusive para fins de divulgação em atendimento.</p> <p>à transparência fiscal. Os fatos contábeis e atos praticados anteriormente a essa orientação, contados a partir da data da calamidade pública decretada pelo Estado (20.3.2020), deverão ser franqueados à Fiscalização, bem como divulgados nos respectivos portais de transparência.</p> <p>O teor deste Comunicado aplica-se de igual forma às entidades do terceiro setor, destinatárias de recursos públicos para o enfrentamento da pandemia.</p> <p>SDG, em 27 de abril de 2020</p> <p><b>SÉRGIO CIQUERA ROSSI</b> Secretário-Diretor Geral</p> <p><b>Republicado por haver saído com incorreções.</b> <a href="#">DOE, Legislativo, 29/05/2020, p. 4</a></p>
<p><b>28/05/2020</b></p>	<p><b>PROJETOS DE LEI</b> <b><u>PROJETO DE LEI Nº 367, DE 2020</u></b> Altera a <a href="#">Lei nº 13.457, de 18 de março de 2009</a>, que dispõe sobre o processo administrativo tributário, decorrente de lançamento de ofício e dá outras providências. <a href="#">DOE, Legislativo, 28/05/2020, p. 4</a></p>

	<p><b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)</b>  <b>COMUNICADOS</b>  COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA  <b><u>ATO GP Nº 09/2020</u></b>  Altera o artigo 9º do Ato GP nº 04/2020.  O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES, no uso de suas atribuições,  CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º do Ato GP nº 04/2020;  CONSIDERANDO, no entanto, a natureza meramente integrativa do recurso de Embargos de Declaração,  RESOLVE:  Artigo 1º Excluir do artigo 9º do Ato GP nº 04/2020 processos físicos em que se examinam Embargos de Declaração.  Artigo 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  Publique-se.  São Paulo, 27 de maio de 2020.  <b>EDGARD CAMARGO RODRIGUES</b>  PRESIDENTE  <a href="#">DOE, Legislativo, 28/05/2020, p. 14</a></p>
<p><b>27/05/2020</b></p>	<p><b>PROJETOS DE LEI</b>  <b><u>PROJETO DE LEI Nº 366, DE 2020</u></b>  Dispõe sobre a proibição da cobrança de juros e/ou multas sobre dívidas referentes aos serviços públicos essenciais de fornecimento de água, tratamento de esgoto e energia elétrica contraídas no período de calamidade pública, reconhecida pelo <a href="#">Decreto n. 64.879, de 20 de março de 2020</a>, no âmbito do Estado de São Paulo.  <a href="#">DOE, Legislativo, 27/05/2020, p. 8</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 365, DE 2020</u></b>  Autoriza o Poder Executivo a proceder a internação de pacientes infectados pela COVID-19 na rede privada de hospitais, quando requerido por médico credenciado do Sistema Único de Saúde – SUS, em caso de inexistência de leitos na rede pública.  <a href="#">DOE, Legislativo, 27/05/2020, p. 8</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 364, DE 2020</u></b>  Dispõe sobre a proibição da inclusão do nome de consumidores nos cadastros e serviços de proteção ao crédito, no período de calamidade pública, reconhecida pelo <a href="#">Decreto n. 64.879, de 20 de março de 2020</a>, no âmbito do Estado de São Paulo.  <a href="#">DOE, Legislativo, 27/05/2020, p. 8</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 363, DE 2020</u></b>  Dispõe sobre o pagamento dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e registrais por meio de cartão de débito e crédito, e dá outras providências.  <a href="#">DOE, Legislativo, 27/05/2020, p. 7</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 362, DE 2020</u></b>  Proíbe o uso de gaiolas de reprodução no Estado de São Paulo e dá outras providências.  <a href="#">DOE, Legislativo, 27/05/2020, p. 7</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 361, DE 2020</u></b>  Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de listagens de</p>

	<p>pacientes que aguardam remanejamento e vagas ambulatorial e hospitalar pela Central de Regulação de Oferta de Serviço de Saúde - CROSS, na rede pública do Estado de São Paulo e dá outras providências.”  <a href="#">DOE, Legislativo, 27/05/2020, p. 7</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 360, DE 2020</u></b>  Altera dispositivos da <a href="#">Lei nº 10.705, de 28 de Dezembro de 2000</a>, e alterações posteriores, que dispõe sobre a instituição do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD  <a href="#">DOE, Legislativo, 27/05/2020, p. 7</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 359, DE 2020</u></b>  Dispõe sobre a anistia de multas administrativas sob a égide de decretos e leis que versam sobre o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus.  <a href="#">DOE, Legislativo, 27/05/2020, p. 7</a></p> <p><b><u>PROJETO DE LEI Nº 358, DE 2020</u></b>  Classifica a cidade de Pirangi como Município de Interesse Turístico.  <a href="#">DOE, Legislativo, 27/05/2020, p. 7</a></p>
<p><b>Publicação DO - Cidade</b></p>	<p><b>SÃO PAULO – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</b></p>
<p><b>30/05/2020</b></p>	<p><b><u>DECRETO Nº 59.473, DE 29 DE MAIO DE 2020</u></b>  Estabelece, nos termos do <a href="#">Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020</a>, normas para o funcionamento de estabelecimentos de comércio e de serviços localizados na Cidade de São Paulo, dispondo sobre o procedimento, condições e diretrizes para a gradual retomada de atividades, em conformidade com as diretrizes do Governo Estadual; prorroga o prazo previsto no artigo 1º do <a href="#">Decreto Municipal nº 59.298, de 23 de março de 2020</a>, que dispõe sobre o combate à pandemia de Coronavírus.</p>
<p><b>28/05/2020</b></p>	<p><b><u>DECRETO Nº 59.464, DE 27 DE MAIO DE 2020</u></b>  Confere nova redação ao § 2º do artigo 48 do <a href="#">Decreto nº 59.171, de 10 de janeiro de 2020</a>, acrescido pelo <a href="#">Decreto nº 59.225, de 13 de fevereiro de 2020</a>, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2020.</p>

Obs.: Caso algum *link* não esteja disponível, consulte o Diário Oficial Eletrônico, por meio do seguinte endereço:[http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home\\_1\\_0.aspx](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx)

**Equipe Responsável pelo Boletim:**

Maria Isa de Aquino Sousa

[mariaisa@sp.gov.br](mailto:mariaisa@sp.gov.br)

Marcelo Conti

[mconti@sp.gov.br](mailto:mconti@sp.gov.br)

Mauro Sérgio Nascimento da Silva

[maurosilva@sp.gov.br](mailto:maurosilva@sp.gov.br)

Silvio Tadeu Brígido

[sbrigido@sp.gov.br](mailto:sbrigido@sp.gov.br)

Edson Prates

[eprates@sp.gov.br](mailto:eprates@sp.gov.br)

### **Secretaria de Governo do Estado de São Paulo**

Biblioteca Jurídica - Secretaria de Governo do Estado de São Paulo / Casa Civil

(11) 2193-8107 e 2193-8144

[ccivil@sp.gov.br](mailto:ccivil@sp.gov.br)

Biblioteca

### **Cancelamento:**

Caso não haja interesse em continuar recebendo este informativo, favor solicitar cancelamento para [ccivil@sp.gov.br](mailto:ccivil@sp.gov.br) ou pelos telefones 2193-8144 ou 8107